

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 02/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros ausentes:	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Ata da Reunião de 08 de janeiro	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Esmeralda Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começo por informar que o Senhor Presidente não se encontra presente, por estar a participar numa iniciativa promovida pela Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes. A CIM é parceira neste projeto europeu, no âmbito do programa Caminhos para a Resiliência, que visa apoiar a Missão da União Europeia na adaptação às Alterações Climáticas, programa com duração de 18 meses dedicado à estratégia na Adaptação Climática. Nesse âmbito foi promovida, para o dia de hoje e amanhã, uma visita à região da Associação de Municípios do Alentejo Central - AMCAL, que tem como orientação temática os seguintes tópicos: governança climática, gestão da água, solos, soluções baseadas na natureza (NBS).

Dar nota de que a iniciativa de promover sessões públicas de esclarecimento sobre a segunda revisão do Plano Diretor Municipal foi concluída. Em todas as quatro sessões, tivemos uma forte adesão da população, que puderam colocar as suas questões e perceber toda a dinâmica que envolve este processo. Aproveitamos para informar que o prazo de discussão pública termina no dia 2 de fevereiro de 2026.

Dar ainda realce às iniciativas promovidas pelo Município desde a última Reunião de Câmara: no Museu Armindo Teixeira Lopes, no dia 9 de janeiro, teve lugar a inauguração da exposição “O Outro Lado” da mirandense *Madalena Maia*; na Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, no dia 10 de janeiro, realizou-se a apresentação do livro “Conto de Sempre”, da autora *Maria José Alves Veiga*; na Ecoteca, no dia 11 de janeiro, decorreu uma sessão de distribuição gratuita de compostores domésticos, bem como no Ecocentro, ainda no âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, integrada no projeto de compostagem comunitária e doméstica do Município de Mirandela, neste caso no âmbito da CIM. Realçar que 80 pessoas já aderiram ao projeto e que ainda existem vagas disponíveis para quem queira aderir.

Destacar os resultados obtidos no âmbito das candidaturas ao programa Norte 2030. Foram aprovadas operações Norte2030, FEDER, para a modernização e requalificação das infraestruturas do ciclo urbano da água no concelho de Mirandela, captações e reabilitação de condutas, cujos procedimentos de contratação pública já foram, em alguns casos, consignados.

Assim, no âmbito do ciclo urbano da água, encontram-se em fase de contratação pública e de revisão de projetos, entre a Câmara Municipal, a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais e a Associação de Municípios da Terra Quente, a empreitada para substituição da conduta de água na Rua Dom Afonso III e ligação das ruas envolventes, em Mirandela. Esta empreitada rondará ou ultrapassará 1,5 milhões de euros, tendo em conta que apenas cerca de 358 mil euros correspondem a componente elegível. Estas questões da reabilitação urbana do ciclo da água têm muitas componentes não elegíveis, uma vez que é necessário acautelar a pavimentação e, já que se vai intervir em obra e condicionar a vida das pessoas, garantir também a regeneração urbana da envolvente.

Esta obra, que se estende, sensivelmente, desde a estação ferroviária até à Escola Secundária e ruas envolventes, terá impacto significativo na população, uma vez que envolve o acesso à Escola Secundária, uma via estruturante para Mirandela. Por isso, está a ser feita uma articulação interna muito forte para que, ao iniciar a obra, se garantam todas as componentes e não seja necessário intervir novamente a curto prazo naquela zona.

Ainda no âmbito do ciclo urbano da água, e nas mesmas circunstâncias, está prevista a substituição da conduta de abastecimento de água na Rua Dr. Joaquim Teófilo Braga, rua onde se localiza o Cais do Tua e a zona dos restaurantes. Esta empreitada ficará na ordem de um milhão de euros, sendo que apenas cerca de 400 mil euros correspondem à componente elegível. Está a ser seguido o mesmo procedimento, com uma análise conjunta do projeto, articulada com todas as especialidades da Câmara, bem como a revisão do projeto por uma entidade externa, neste caso a Associação de Municípios, para que o resultado final seja positivo e sejam acauteladas todas as variáveis.

Referir também, no domínio da Estratégia Local de Habitação, foi ontem dado um grande passo com a concretização do objetivo fixado por este Executivo de conseguir atingir a reabilitação de 100 frações até 2030. Significa que, desde 2020, já foram reabilitadas 42 frações municipais. Ontem concluiu-se a obra de reabilitação do Bairro do Vale da Azenha, com 12 apartamentos municipais, num investimento de cerca de 600 mil euros, com uma comparticipação na ordem dos 450 mil euros.

Significa que, nesta temática da Estratégia Local de Habitação, como vocês sabem, o PRR financia a reabilitação por metro quadrado com base nos indexantes do Instituto Nacional de Estatística. No nosso entendimento, custa o mesmo reabilitar em Mirandela ou em Lisboa. Mas o que é certo é que em Lisboa o financiamento é muito superior ao da nossa região. Daí que, quando se fala em PRR a 100%, importa fazer essa ressalva, uma vez que o valor atribuído por metro quadrado não é suficiente para garantir uma reabilitação condigna e fica também esta informação aqui à Câmara.

Os inquilinos que estiveram cerca de um ano a aguardar a reabilitação, alojados em apartamentos arrendados pelo Município, irão agora regressar às suas casas durante o mês de fevereiro. Destes 12 apartamentos, dois terão novos inquilinos, uma vez que se encontravam em situação de indignidade e não estavam a ser utilizados, passando agora a ter utilização.

Informamos ainda que se encontra em curso o projeto de reabilitação do bairro Operário, 20 frações e está em curso o projeto de reabilitação do Bairro Padre Américo, com mais oito frações. Seguimos em frente para atingir a meta das 100 frações até 2030.

Referir que este trabalho é um trabalho articulado dentro da Câmara Municipal, entre a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo e a Divisão de Educação e Ação Social, em que há agora um trabalho de revisão de contratos de colaboração por parte da Ação Social para definir um conjunto de regras de utilização. Aproveitamos ainda para agradecer à Associação de Municípios da Terra Quente, que colaborou nos serviços de fiscalização e na revisão dos projetos.

Terminamos com uma nota de congratulação ao atleta *Martim Quitério*, atleta do Clube de Ciclismo de Mirandela, pela distinção alcançada como “Atleta do Ano – 2025”, atribuída pela Associação de Ciclismo de Bragança, em cerimónia realizada no passado dia 9 de janeiro, em Macedo de Cavaleiros, que contou com a presença da Senhora Vereadora *Vera Preto*, em representação institucional da Câmara Municipal de Mirandela. Nos temos, como sabem, um contrato-programa com o Clube de Ciclismo de Mirandela, do qual o atleta *Martim Quitério* se integra.

Da nossa parte, de momento, é só.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começo por um primeiro ponto: congratular-nos e manifestamos a nossa satisfação pelo facto saber, por intermédio de algumas empresas, que a sessão pública para a distribuição e aquisição dos lotes já tem data agendada. Era a informação que tínhamos solicitado na semana passada e o assunto que aqui trouxemos, pelo menos percebemos que há luz ao fundo do túnel e é isso que todos nós pretendemos.

Depois, trago um assunto que, certamente, irá voltar a este órgão mais do que uma vez ao longo destes quatro anos. Gostaríamos muito de o invocar no sentido de voltar a falar nele, à medida que o tempo for passando e percebermos que as coisas ou vão sendo feitas ou se não vão sendo feitas.

Senhor Vice-Presidente, Excelentíssimas Senhoras e Senhores Vereadores, refiro-me à requalificação da Estrada Municipal 578. A AD voltará, com a regularidade necessária, a pedir o debate, o esclarecimento e o planeamento para a intervenção nesta via.

A Estrada Municipal 578 assegura a ligação entre Mirandela, Trindade e os eixos rodoviários nacionais IP2, IP5, Guarda, Interior Norte, bem como às autoestradas A24 e A25. Encontra-se há vários anos num estado de degradação acentuada, colocando em risco a segurança de pessoas e bens.

A situação atual da Estrada Nacional 578 apresenta um piso mau, com buracos, remendos sucessivos e zonas de desgaste perigosas, insuficiência de sinalização vertical e horizontal, o que agrava o risco, sobretudo em períodos noturnos e em condições meteorológicas adversas. Trata-se de uma via com tráfego frequente de viaturas ligeiras e pesadas, por ser uma via estruturante de ligação supramunicipal. Esta realidade é de conhecimento público e político, tendo sido reiteradamente referida em vários órgãos autárquicos.

Ponto um: enquadramento.

A 18 de fevereiro de 2021, na Ata n.º 4/2021 da Assembleia Municipal, foi aprovada a reclassificação da Estrada 578 como estrada nacional, reconhecendo formalmente a sua importância estratégica. Em atas posteriores, nomeadamente na de 26 de setembro de 2023, esta decisão foi recordada, tendo sido referido que o pedido foi efetuado no mandato anterior, precisamente devido à relevância desta ligação.

Apesar deste reconhecimento político e institucional, não se verificaram até à data intervenções ou avanços significativos, exceto a contínua degradação da via, não existindo, até ao momento, uma estratégia clara para a sua requalificação.

Ponto dois: a importância estratégica.

A Estrada 578 não serve apenas Mirandela, mas liga vários municípios e o interior norte a eixos rodoviários fundamentais. É essencial para a mobilidade das populações, para a atividade económica, para o transporte de emergência e para a proteção civil. Representa uma via alternativa que complementa as redes nacionais, cuja degradação compromete a coesão territorial e a segurança rodoviária.

Ponto três: a posição política da AD.

A AD considera que a situação atual é inaceitável do ponto de vista da segurança rodoviária. Em cinco anos, tudo permanece igual ou pior face ao desinvestimento, nomeadamente pela falta de sinalização e outras condições básicas. O reconhecimento político já existe, mas obriga o Executivo a passar das intenções à ação. A ausência de informação pública sobre prazos e planeamento revela uma falta de prioridade política ao longo destes cinco anos. A requalificação não pode continuar a ser adiada.

Trata-se de uma questão de segurança, de desenvolvimento e de responsabilidade política para com os munícipes de Mirandela e de toda a região.

Assim, solicitamos formalmente uma informação sobre os contactos e diligências efetuadas junto das entidades competentes à data, as conclusões retiradas, os compromissos assumidos no âmbito da reclassificação e outros assuntos que possam ser de interesse público. Solicitamos ainda uma calendarização das diligências institucionais previstas junto das entidades competentes para o ano de 2026, caso ainda não tenham sido tomadas decisões definitivas.

Este é um assunto que não pode ficar apenas pelas intenções. A persistência desta preocupação por parte da AD, estamos certos de que é partilhada por Vossas Excelências, razão pela qual continuaremos a acompanhar este processo com exigência, sentido de responsabilidade e defesa do interesse público.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

O Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* proferiu afirmações a enaltecer e elogiar a capacidade de execução de fundos comunitários e programas do seu Executivo e dos seus Vereadores, no qual classificou como sendo os campeões da execução de fundos comunitários. E, depois, de forma depreciativa, afirmou também que no PSD, no passado, no presente e no futuro, estariam para vir outros Vereadores com esta capacidade.

Estas afirmações foram proferidas no âmbito de uma reunião agendada ao abrigo do Estatuto da Oposição, no dia 20 de novembro de 2026. Senhor Vice-Presidente, a sua postura nessa reunião ficou muito aquém do respeito institucional que era exigido.

Senhor Vice-Presidente, sobre campeões de fundos comunitários, relembro o que foi dito na reunião do dia 8 de janeiro passado: Bragança conseguiu 97 milhões de euros, Vinhais 39 milhões de euros e Mirandela apenas 20 milhões de euros no PRR de 2025. Sendo o segundo maior concelho do distrito, Mirandela surge apenas em terceiro lugar. Estes dados devem merecer da vossa parte alguma reflexão e uma mudança de estratégia.

Os vereadores do PSD e do CDS relembram apenas o seguinte a este executivo do PS: num contexto macroeconómico bastante agreste e exigente, em plena implementação do plano de estabilidade e coesão imposto pela *troika*, com cortes nas transferências para os municípios e sucessivas restrições orçamentais ilegais, assumiu na altura o Executivo a exigente tarefa de cumprir um plano de saneamento financeiro, que se traduziu essencialmente na redução efetiva da dívida municipal e na recuperação da capacidade de investimento, com o objetivo de garantir o aproveitamento das oportunidades do novo quadro comunitário Portugal 2020, e concluir as candidaturas do QREN.

O Executivo em exercício afirmou à data que todos estes objetivos foram integralmente cumpridos. A dívida municipal situava-se, em 31 de dezembro de 2013, em 24,6 milhões de euros e foi sucessivamente reduzida para valores bastante inferiores aos planeados no planeamento de saneamento financeiro, situando-se, na avaliação do primeiro semestre de 2017, em 16,8 milhões de euros.

Estes resultados traduziram melhorias globais na situação financeira da Câmara Municipal de Mirandela, através de uma estratégia efetiva de eficácia e racionalidade na gestão. Esta estratégia de racionalidade não impediu o segundo objetivo do mandato: a conclusão das candidaturas do QREN em curso, com algumas paradas em anos anteriores.

A Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do IPB representa o maior investimento em edifício público, propriedade da Câmara Municipal de Mirandela, num valor de cerca de 5 milhões de euros, já alguma vez realizado em Mirandela. Representa também a maior aposta na sustentabilidade, hoje confirmada pelo aumento sucessivo de alunos que, ano após ano, têm contribuído para o desenvolvimento económico de Mirandela.

Mas também o Museu da Oliveira e do Azeite, a Ecoteca, o campo desportivo da Reginorde, o quartel da GNR de Torre de Dona Chama, os mini GAM, a reabilitação energética do Centro Cultural e da sala de cinema, o aumento da eficiência energética com a colocação de redutores de fluxo e LED's na iluminação pública, o acesso norte à A4 de Mirandela, os acessos a Miradesses, Vila Verdinho, Pousadas, Jerusalém do Romeu, Mascarenhas, Paradela e Avantos, Navalho, Ervideira, Milhais e Pereira, o saneamento de Vilar de Ouro e a ETAR dos Avidagos, a casa mortuária de São Salvador, Lamas de Orelhão, Eixes, Vale da Sancha, Suções, Pereira, Freixeda e Contins. Os projetos de regeneração urbana do Tua Mirandela, Avenida das Amoreiras, Ponte Velha e Zona Histórica e ainda o apoio a intervenções como a reabilitação da sede da Associação de Socorros Mútuos, a Casa Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação e a Igreja da Misericórdia, que garantiu a continuidade de investimento nestes projetos e, paralelamente, o constante apoio à sociedade civil, quer em termos sociais, culturais, desportivos ou recreativos.

O quartel dos Bombeiros de Torre de Dona Chama, o lar residencial da APPACDM, o Lar da Terceira Idade de São Pedro Velho e o Lar do Romeu são exemplos de equipamentos cuja componente não financiada das respetivas candidaturas foi integralmente suportada pela Câmara Municipal de Mirandela.

Destaque ainda para o saneamento financeiro complementar de diversas associações, como a ACIM, que só não terminou mais cedo por decisão da Dr.ª *Júlia Rodrigues*. O Clube de Campismo e o CTM, que foram apoiados na regularização das suas dívidas, mas também empresas municipais como a AIN - Matadouro do Cachão, que apresentaram resultados positivos praticamente pela primeira vez na sua história e que hoje apresentam relatórios de falência técnica, fruto do empurrar da resolução dos problemas para debaixo do tapete, escudando-se, nalguns casos, nos tribunais mas que, na próxima segunda-feira, no dia 19 de janeiro, as dívidas das Águas do Norte vão ter sentença final.

No entanto, foi ao nível do planeamento que se destacou muito do todo o trabalho realizado para competir no novo quadro Portugal 2020. A construção de duas ARU, Áreas de Reabilitação Urbana, permitiu a concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, o PEDU, que se traduziu numa candidatura aprovada e contratualizada de 14,5 milhões de euros, acrescidos de mais de 1,5 milhões de euros por eficácia na execução, através do mecanismo acelerador do investimento.

No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Terras de Trás-os-Montes, foram anunciadas verbas essenciais para a reformulação do parque escolar, nas áreas da eficiência energética, do combate ao insucesso escolar, da modernização administrativa, do empreendedorismo ou mesmo para o regadio tradicional de Contins. A eficácia desta negociação esteve traduzida nas quatro obras em curso no parque escolar de Mirandela: o novo polo da EB2 Luciano Cordeiro, a Escola do Convento, a Escola do Fomento e mesmo a Escola Secundária de Mirandela, bem como na aquisição estratégica do Edifício *Piaget*.

Destaque ainda para o processo de expansão e reabilitação da Zona Industrial, que hoje está parada ainda, com a pré-candidatura assente na aquisição atempada de um terreno, aprovada no valor de cerca de 3,1 milhões de euros, aguardando apenas a abertura de aviso.

A multiplicidade de candidaturas apresentadas e aprovadas são exemplos concretos de um contexto global de mais de 30 milhões de euros de investimento contratualizado no quadro comunitário. PERU, 1,6 milhões de euros; parque escolar 6,7 milhões de euros em quatro obras e mais 1,3 milhões de euros na aquisição do Edifício *Piaget*; zona industrial 3,1 milhões de euros, candidatura aprovada e mais 500 mil euros na aquisição de um terreno; POSEUR, 2 milhões de euros garantidos pelo Governo na negociação da agregação das águas em baixa; ecopista da linha do Tua 500 mil euros de investimento com 400 mil euros aprovados e contratados no programa valorizar; reabilitação do pavilhão da INATEL, que continua adiada no tempo, 500 mil euros dotados no Pacto Territorial de Coesão e Desenvolvimento, ainda por executar; regadio tradicional de Contins, 350 mil euros, candidatura aprovada no PRR 2020; Plano de Combate ao Insucesso Escolar, 550 mil euros aprovados no âmbito da CIM-TTM; POSEUR, cadastro de água e saneamento, 200 mil euros, candidatura aprovada em curso. POSEUR ETAR dos Avidagos, 150 mil euros; PROVERE, 200 mil euros aprovados; modernização administrativa 500 mil euros, entre outros.

Associado a este processo de planeamento referencia-se ainda a candidatura da Barragem da Serrinha, Avidagos e Navalho, que, por ter o respetivo estudo prévio pronto, foi selecionada em 12 intervenções de regadio para a zona Norte e que este Executivo deixou cair.

Desde 2017, o executivo do PS ficou com a obrigatoriedade de serem eles a concretizar e executar todos estes projetos, que representaram o maior ciclo de investimento já alguma vez aprovado num quadro comunitário para a Câmara Municipal de Mirandela.

Depois do resultado eleitoral de 2017, desfavorável para o PSD, ficou o orgulho de concluir que o objetivo do investimento foi concretizado, o objetivo da redução da dívida municipal foi parcialmente concretizado e o objetivo de planear um futuro sustentável com garantias de investimento excecionais para Mirandela.

Haja respeito, tanto mais que as obras imediatas realizadas pelo Executivo do PS foram obras e projetos realizados e planificados pelo executivo anterior. Aliás, na Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª *Júlia Rodrigues*, Presidente de cor rosa, era a Presidente da Câmara mais vestida de laranja que eu conhecia no país.

Depois da minha intervenção e também no âmbito dos fundos comunitários, até porque foram aqui proferidas palavras que considero excessivas em relação aos Vereadores da coligação AD – PSD/CDS-PP, vi-me obrigado a fazer um levantamento histórico, já o tinha feito na Assembleia Municipal, daquilo que o anterior executivo PSD trabalhou a favor de fundos comunitários e que este Executivo, desde 2017, de imediato, tanto beneficiou com esse trabalho feito, ao ponto de a maioria das obras realizadas serem por conta desse tempo.

Não há problema nenhum. Se bem me lembro, a Dr.ª *Júlia* dizia que as obras não são dos Vereadores nem do Presidente da Câmara, são dos executivos e são de Mirandela. Outra coisa é estarmos numa reunião e sermos abalroados com tais afirmações, nas quais nos sentimos atingidos, porque em prejuízo de uns serviu para que outros se valorizassem.

Nesse sentido, gostava de apresentar um requerimento, um pedido de informação sobre candidaturas a fundos comunitários no Eixo Atlântico, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara tomou posse recentemente. Queremos saber até que ponto esta instituição, o Eixo Atlântico, que integra o Município de Mirandela, tem sido útil nesta parceria e quantos projetos e programas têm sido realizados ao abrigo deste programa.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Só tinha aqui duas questões para colocar.

A primeira vem na sequência da minha intervenção, conjuntamente com o parecer dos vereadores da AD, relativamente à área da saúde. De facto, na semana passada, entre o dia 8 e o dia 15, saíram mais três notícias da área da saúde e, mais uma vez, Mirandela não foi contemplada.

Temos a questão da ULS Nordeste, onde o Hospital de Macedo de Cavaleiros foi contemplado com um novo raio-X e duas salas de radiologia. Trata-se de um investimento de cerca de 200 mil euros, com financiamento de 160 mil euros do PRR para aquela unidade, ficando o restante valor como contrapartida. Para a unidade de Mirandela, não se prevê qualquer tipo de investimento.

O Senhor Presidente disse que iria pedir uma reunião porque, de facto, houve aqui a perda de uma possibilidade, numa ocasião em que estiveram presentes a Senhora Ministra e o Diretor Executivo do SNS, para reportar estas situações, e depois acabam por vir equipamentos e salas aprovadas para Macedo de Cavaleiros.

A outra questão prende-se com a Câmara Municipal de Valpaços, que interveio nesta matéria e deu conhecimento de que foi aprovada, em reunião do Conselho de Ministros, uma resolução que duplica o valor do acordo com o Serviço Nacional de Saúde para a realização de consultas, tratamentos e cirurgias, reforçando de forma significativa a comparticipação do Estado no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços.

Mais uma vez, verifica-se a Câmara a interceder nesta situação e, precisamente, o Hospital de Valpaços vê assim aumentado em 103% o valor do acordo com o Serviço Nacional de Saúde, passando a dispor de um financiamento anual adicional de cerca de 3 milhões de euros.

Ainda nesta sequência, o Senhor Presidente da Câmara de Valpaços anunciou uma situação que nós já tínhamos alertado e na qual ele foi mais além, nomeadamente a reunião que teve com o Reitor, o Pró-Reitor e o Administrador da Universidade de Trás-os-Montes, precisamente por causa dos ensinos clínicos e das respetivas condições. Naturalmente, este protocolo terá de ser tripartido. O Município aqui é uma entidade que apoia e acelera o processo, mas as entidades principais têm de ser a Universidade de Trás-os-Montes e o Hospital.

O que eu relevo aqui é a importância de a Câmara interceder em todas estas situações. Nós falamos precisamente da importância e salientamos o facto de ter sido aprovado o curso de Medicina para a Universidade de Trás-os-Montes, para captar serviços, médicos e pessoas qualificadas, e investir na nossa unidade, precisamente para que essas estruturas tenham depois condições para os ensinos clínicos.

De facto, como já foi alertado, a saúde é um pilar fundamental para a fixação da população e para a qualidade de vida. Existe, portanto, uma necessidade urgente de tratarmos esta área com a dignidade que merece. Isto para acentuar, de facto, a intervenção que foi feita na semana passada.

Uma das situações que nos preocupa, enquanto vereadores da AD, e também por várias situações que já aconteceram de auscultação e de pessoas que nos procuram, mas a preocupação inicial até passou por nós, é a situação da Mira Papel e do depósito de resíduos.

Como sabemos, a empresa Mira Papel é uma empresa de gestão de resíduos, sediada em Mirandela, especializada na recolha, triagem e valorização de resíduos de papel, vidro, plástico, sucatas, pneus, cabos elétricos, pilhas, resíduos elétricos e eletrónicos. Faço esta descrição precisamente porque estamos a falar de materiais perigosos e não perigosos, cujo tratamento tem de ser naturalmente diferente.

Percebemos que, há cerca de seis ou sete anos, a empresa Mira Papel deixou de exercer atividade em Mirandela. Qual é a situação do processo de insolvência da Mira Papel? A empresa encontra-se insolvente, com processo ativo entre 2019 e 2025. Os registos mostram múltiplos incidentes de insolvência, sem retoma da atividade. A empresa permanece legalmente existente, mas operacionalmente inativa. A empresa não tem capacidade legal ou operacional para remover os resíduos acumulados e abandonados. A ausência de um responsável efetivo agrava o risco ambiental e de saúde pública.

Salientar que a empresa recolhia e tratava resíduos perigosos e não perigosos, incluindo sucata, equipamentos elétricos e eletrónicos e resíduos industriais. Isto significa que este local ainda contém este tipo de resíduos, pelo que existe risco de contaminação de solos e das águas, proliferação de pragas, risco de incêndio e impacto na segurança sanitária da fábrica de alheiras próxima, que é uma indústria alimentar.

Para além disso, a existência de um depósito de resíduos à entrada de Mirandela tem um impacto direto e profundamente negativo na imagem da cidade. Tem também impacto negativo para a fábrica de alheiras: a proximidade da resíduos pode afetar certificações e a imagem da marca, existe risco sanitário devido à possível contaminação do solo ou pragas e há risco elevado de incêndios.

Quanto às responsabilidades do Município, o quadro legal atribuiu responsabilidade subsidiária à autarquia perante situações de abandono com risco. A Câmara deve promover vistorias, remoção temporária e imputação de custos ao processo judicial. A continuidade da inação pode constituir omissão e riscos políticos.

Gostaríamos de saber, Senhor Vice-Presidente, se o Executivo tem noção da quantidade e do tipo de resíduos acumulados? Que medidas urgentes estão a ser tomadas para evitar a contaminação do solo e das águas? Se existem planos concretos da Câmara para remover ou tratar os resíduos e se há alguma previsão de vistorias com técnicos de saúde pública e organismos oficiais?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecer as questões colocadas.

Respondendo às questões colocadas pela Senhora Vereadora *Cristina Passas*, em relação à atribuição dos lotes da Zona Industrial, como foi referido na Reunião de Câmara de 8 de janeiro, o Executivo, juntamente com a equipa multidisciplinar, estávamos a ultimar todos os passos de forma a garantir que a sessão de atribuição de lotes decorresse com a maior brevidade possível.

O Dr. *Rui Vilaverde*, que coordena esta Equipa Multidisciplinar, acautelou que estariam reunidas as condições. Também cruzou as agendas com toda a equipa, a comissão que constitui essa comissão de atribuição dos lotes. Não sei se já foi formalmente feita a convocatória para a reunião de atribuição dos lotes, mas há esse passo a curtíssimo prazo. Julgo que estará previsto ou para o final de janeiro de 2026 ou início de fevereiro. Será uma sessão pública, uma sessão de atribuição dos lotes com as empresas candidatas.

Em relação à caracterização que fez sobre o ponto de situação da estrada municipal 578, não podemos estar mais de acordo com a forma como caracterizou a situação. É exatamente assim a degradação em que a estrada se encontra. E é também exatamente assim que se trata de um eixo regional estruturante para Mirandela.

O Executivo Municipal, através da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, está a elaborar os estudos necessários que nos permitam ter força junto do Governo e junto das Infraestruturas de Portugal para que este eixo possa ser incluído e classificado no Plano Nacional Rodoviário.

Nós sabemos que o processo de classificação deste eixo regional é um caminho que temos de fazer em conjunto. Tem aqui uma dimensão técnica e uma dimensão política muito fortes. Por isso, como referimos na Reunião de 8 de janeiro, vamos estar em Lisboa no dia 20 de janeiro, numa reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas, onde temos preparado um dossiê com o ponto de situação do estudo prévio da Ponte Machado Vaz e também um ponto de situação sobre a estrada 578, para iniciarmos um cronograma para a classificação da mesma estrada, porque tratando-se de um eixo regional, ou requalificando-a com base no eixo regional, os 16 km trarão um impacto financeiro na ordem dos 6 milhões de euros, cortando alguns troços ou alinhando. Por isso é importante fazermos todos este caminho, neste caso o Órgão Câmara e a Assembleia Municipal.

Em relação às questões colocadas pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto* dizer que, em relação à execução dos fundos comunitários do Plano de Recuperação e Resiliência, o mapa que referiu já tinha sido trazido pela Senhora Vereadora *Helena Chêu* na reunião de 8 de janeiro. Julgo que o assunto foi tratado e respondido e estará vertido na Ata dessa reunião, com aquilo que é o entendimento do Executivo Municipal.

Em relação aos quadros comunitários e aos fundos comunitários, efetivamente o país, desde que entramos na Comunidade Europeia, tem tido aprovados um conjunto de quadros comunitários, cada um com as suas prioridades e exigências. De facto, os executivos municipais têm feito, ao longo dos anos, um caminho no sentido de garantir que atraem para Mirandela o máximo de investimento possível e que não fica um cêntimo por executar.

O quadro comunitário referido, o Quadro de Referência Estratégica Nacional, o QREN, na altura o Executivo anterior, no período entre 2013 e 2017, sem dúvida conseguiu executar um QREN que foi importante para Mirandela e que foram estratégicos. Temos todos muito orgulho, e eu sou o primeiro a reconhecer, já o fiz em vários fóruns públicos e privados, sobre a importância estratégica da construção da escola da ESACT em Mirandela, que permitiu passar de cerca de 500 alunos, quando estava em instalações provisórias, para 1.500 alunos ou mais após a mudança.

Sem dúvida alguma que, do ponto de vista da captação de investimento e do retorno do mesmo, este foi um bom exemplo. Agora, compete-nos a nós, desde 2017, ter a capacidade de captar e executar esse investimento.

É verdade que, quando há transição de executivos, ficam um conjunto de processos que transitam, a pasta “Transição”. E, de facto, na pasta “transição” de 2017, neste caso não precisa de ser uma pasta de transição física; nós percebemos, através dos Técnicos do Município, que havia candidaturas ao PEDU e ao PARU, e temos vindo a executar esse investimento, ao ponto de termos hoje um mapeamento de fundos comunitários na ordem dos 73 milhões de euros, que prevemos executar até 2030.

Sim, há uma continuidade, como aqui foi referido. Não temos a habilidade de sermos os melhores a executar fundos comunitários, mas temos a responsabilidade de garantir que, à semelhança dos executivos anteriores, não fique um cêntimo por executar. E neste desígnio, todos somos poucos para esse efeito. Por isso, agradecer ao Senhor Vereador *Paulo Pinto* por ter relembado algumas das ações, empreitadas e programas que foram executados aqui em Mirandela.

Em relação às questões colocadas pela Senhora Vereadora *Helena Chêu*, sobre o tema da saúde, é de facto de extrema importância. Usou várias vezes a questão da importância e, também, a preocupação. Revemo-nos nessa preocupação. O Senhor Presidente referiu na reunião de 8 de janeiro que fizemos questão de garantir a presença de um elemento do executivo municipal no Conselho Geral da Unidade Local de Saúde. O Senhor Presidente participará numa das primeiras reuniões e está também a agendar uma reunião urgente com a ULS para percebermos quais são as respostas do Sistema Nacional de Saúde em rede para a região. O Senhor Presidente fará questão de trazer os resultados dessa mesma reunião.

Quanto à proatividade, não posso estar mais de acordo com aquilo que é a sugestão e o contributo da Senhora Vereadora porque, a partir do momento em que temos conhecimento que o curso de medicina na UTAD será uma realidade, temos de ser proativos e garantir que vamos estar indexados a este processo através do Hospital de Mirandela, com planos de estágios e envolvimento dos centros de saúde.

Sabemos que Mirandela teve durante muitos anos, e ainda tem, o acolhimento de estagiários, até na altura do Instituto *Piaget* em Macedo de Cavaleiros, com o curso de enfermagem, cuja importância estratégica foi evidente. Esse trabalho foi notável e trouxe dinâmica, melhoria de competências e benefícios diretos para a população.

São estes tipos de contributos e sugestões que agradecemos. Volto a repetir: todos somos poucos para este desígnio que é continuar a transformar Mirandela num centro regional estratégico, captando investimento, fixando jovens e garantindo que os mirandenses vivem felizes aqui em Mirandela. Por isso, registamos estas sugestões e temos a responsabilidade de seguir este processo e, também, de prestar contas sobre os resultados destas ações junto da ULS.

Também um assunto muito importante, que é a Mira Papel. De facto, este passivo ambiental às portas da cidade é uma preocupação constante e um risco na região, como bem caracterizou.

Em sede de Orçamento de Estado de 2026, fizemos chegar, mais uma vez, esta situação à Senhora Ministra do Ambiente; também através dos Deputados da região, através da Senhora Deputada do Partido Socialista, fizemos também chegar este assunto à Senhora Ministra do Ambiente.

Estamos e continuamos nesse processo de garantir que a Senhora Ministra do Ambiente nos ajude na resolução deste problema, porque como aqui bem caracterizou, trata-se de um problema que ascende a mais de 1 milhão de euros, para a retirada do passivo ambiental de vários tipos de resíduos. Quando refiro 1 milhão de euros, é o trabalho feito pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a pedido da Câmara Municipal, no âmbito das vistorias conjuntas que foram feitas ao local, neste caso, pelas entidades competentes, desde o CEPNA, o Serviço Municipal de Proteção Civil, a GNR e a Delegação de Saúde.

Todos esses relatórios e todo esse trabalho tem sido feito em permanência pelo Executivo Municipal. Estamos bem cientes daquilo que são os riscos e, por isso, também não tendo nós capacidade de resolver o assunto sozinhos, pelos motivos que referi, além das questões técnicas e da dimensão financeira, vamos continuar nessa linha de exigir à Senhora Ministra do

Ambiente, seja através do fundamental, seja através de outra medida, que nos ajude neste processo. Também temos obrigação de vos informar dos passos subsequentes.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Alguma previsão do prazo para a remoção?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não queria dar informação nenhuma que não fosse muito segura, mas, na próxima reunião de Câmara, procurarei trazer informações mais detalhadas para lhe dar.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Tinha aqui uma questão, relativamente à aquisição de serviços de enfermagem para a unidade móvel de saúde: o adjudicatário são os Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Porquê?

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Eles têm recursos humanos especializados na área de enfermagem?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.
Eles contratam os serviços de recursos humanos de enfermagem.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Ou seja, há uma subcontratação.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu* coloca a questão sobre a aquisição de serviços de enfermagem e, se calhar, fazemos-lhe chegar o processo de contratação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, mas como é que fazem a contratação?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O Município tem um protocolo com os Bombeiros de Torre de Dona Chama e são os Bombeiros de Torre de Dona Chama que operacionalizam esse projeto.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Então, depois são eles que vão contratar os enfermeiros?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, eles fazem a gestão do processo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas há algum problema para não terem sido os Bombeiros Voluntários de Mirandela?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não, neste caso a ação trata-se na zona geográfica de Torre de Dona Chama. Mas, como não estamos com esse processo, iremos fazemos chegar toda a informação. Por isso, em relação a este ponto, agradecia aos Setor de Apoio aos Órgãos Municipais que tomem nota, para fazerem chegar essa informação aos Senhores Vereadores.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Há aqui um contorno qualquer que eu não estou a perceber, não sei se é político. E o carro saúde? Que carro de saúde é? É aquele que a Câmara Municipal pediu a um privado?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não pedimos um carro a um privado. É um benemérito...é um processo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Um benemérito deu um carro de saúde à Câmara?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não, ofereceu uma viatura à Câmara Municipal. Isto é no âmbito de um processo legal, não é benemérito; a Dr.^a *Esmeralda* pode ajudar, mas é um processo.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Por acaso é interessante, quando a Câmara dá tantos carros às instituições e clubes da cidade e, depois, há um benemérito que faz investimento em Mirandela, muito conhecido, e dá um carro à Câmara. Eu nunca vi.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Também podemos fazer chegar todo o processo, até porque parece-me que estão a surgir dúvidas e levantar questões que podem até ser interpretadas de uma forma quase como se a entidade municipal estivesse a cometer alguma ilegalidade. Não está, mas podemos fazer chegar toda essa documentação para que possam analisar.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não preciso do processo, preciso é que nesta reunião, e levantada a questão, nos seja explicada a situação que foi, de facto, que tomamos a posição, nós Câmara Municipal, de fazer um pedido de um carro.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Então, no ponto Antes da Ordem do Dia, e fazendo a sequência, houve duas questões: uma questão colocada pela Senhora Vereadora *Helena Chéu* sobre o processo de prestação de serviços relacionada com o serviço de enfermagem. Nós iremos fazer chegar toda a documentação.

Também Antes da Ordem do dia, houve uma questão colocada pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto* sobre a unidade móvel de saúde: qual a origem desta viatura física da unidade móvel de saúde?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, não estou a falar do processo. Vão enviar a documentação, certamente que estará bem elaborada; estou a falar da opção política. Por que razão neste protocolo da saúde quem vai contratar os enfermeiros são os Bombeiros de Torre Dona Chama e não os de Mirandela? É esta a opção política.

Com certeza que tem toda a legitimidade, mas porquê os Bombeiros de Torre Dona Chama e não os de Mirandela? Tem alguma coisa contra os Bombeiros Voluntários de Mirandela? Há uma opção política e era isso que queria que nos explicasse.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: No preâmbulo está a justificação, trata-se de conseguirmos implementar o projeto numa zona geográfica, que neste caso coincide com a ação dos Bombeiros voluntários de Torre Dona Chama.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Vai ficar circunscrito à Freguesia de Torre Dona Chama?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Aquilo que tenho presente é que esse protocolo, em relação aos serviços de enfermagem, está indexado àquela zona do concelho de Mirandela, mas não tenho aqui o processo e não consigo responder.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Então, no carro saúde, estes enfermeiros só vão servir a Junta de Freguesia de Torre Dona Chama?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não tenho aqui o processo, por isso, não lhe consigo responder.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas qual é que é o prazo contratual? Aqui não tem. Neste documento que nos fizeram chegar não tem o prazo contratual. Na aquisição de serviços de enfermagem para a unidade móvel de saúde, não tem o prazo contratual.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Nós temos um Protocolo com os Bombeiros Voluntários da Torre Dona Chama.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Então, mas este valor de 10.750 euros é anual?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Sim, é anual.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Então, tem que ser uma área muito grande de atuação.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Há aqui uma confusão. A viatura móvel de saúde faz todo o concelho.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Como falou que era no território de Torre Dona Chama. E não era possível fazer uma subcontratação à ULS?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não, expliquei isto na última reunião. Nós fizemos vários contactos, não só diretamente ao Ministério da Saúde. Estive no início do processo, não dei seguimento, mas estive envolvida no início do processo, e inclusive com a entidade reguladora da saúde, tivemos que nos inscrever e, portanto, não sendo um serviço de saúde, a única forma de nós podermos ter um atendimento em algumas áreas com profissionais de saúde, seria com protocolos. Ou seja, neste momento, foi um protocolo com os Bombeiros da Torre, como podia ter sido um protocolo com outra entidade nesse sentido. Na altura, foi o mais viável e imediato.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Mas, por exemplo, aqui a subcontratação é feita a outra empresa, não é? Os Bombeiros da Torre subcontratam outra empresa. E qual é a empresa?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não sei se estão a subcontratar a empresa ou se estão a contratar diretamente os profissionais.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Pois, mas era importante o Município saber. Se é um projeto de saúde do Município, se estão a subcontratar um serviço, perceber a quem é que a saúde está entregue. Por exemplo, nós estamos a falar de equipamentos, e a Senhora Vereadora sabe melhor do que eu, têm que ser calibrados com muita regularidade e o Município, no seu relatório anual de atividades do serviço móvel de saúde, têm esses indicadores? Quais são as entidades que fazem? Está integrado neste valor?

De facto, achei estranho subcontratar este serviço aos Bombeiros de Torre Dona Chama.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Achava menos estranho que o carro, ao obrigo da Lei do Mecenato, fosse oferecido aos Bombeiros de Torre Dona Chama.

Está tudo tão confuso, Senhora Vereadora, está tudo tão confuso e deixa-me triste, porque na última campanha eleitoral, de facto, os assuntos da saúde foram tratados de maneira diferente. O Senhor Presidente da Câmara, candidato na altura, parecia que sabia tudo.

Em vez de andarmos a discutir uma VMER e o tipo de equipamentos de diagnóstico, andamos aqui com carros de saúde que não têm lá nada. Vão lá ter um ou dois enfermeiros por 10 mil euros, ainda que sirva alguma população idosa e que lhe dê jeito. Mas esta superficialidade com que se tratam os assuntos da saúde que, se bem sei que agora vai haver uma Comissão Permanente, pelos vistos nem tínhamos competências na área da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, é isto aqui que não bate certo. Quer dizer, aparecem aqui os Bombeiros da Torre em detrimento dos Bombeiros de Mirandela. Nada contra, mas só pode ser uma opção política. É isso que tem que assumir: “quisemos fazer com a Torre e não com a Mirandela. E temos um carro que foi dado por um privado.”

Claro, por trás há uma lei. A lei do mecenato só o beneficiou a ele, mas como a Câmara Municipal pediu à época, por conta do investimento de uma grande superfície em Mirandela, um carro e o privado aceitou... o que é que a Câmara de Mirandela terá feito de bem ou diferente, a ponto de o privado se sentir no dever ou ter o prazer de oferecer um carro de saúde, uma viatura, à Câmara Municipal de Mirandela, quando a Câmara Municipal normalmente é a entidade maior que oferece tantos carros e tantas viaturas aos clubes e associações da terra?

E esta promiscuidade, esta promiscuidade aqui, deixa-nos um pouco confusos e eu, no dever destas funções, já o podia ter feito noutro âmbito, não o fiz, mas nestas funções gostava de ver isto esclarecido.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: E também saber se estes 10.750 euros é um valor anual, porque neste documento que foi enviado o prazo contratual tem uns pontinhos. Será por ano, um valor anual?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Então, sendo assim, para podermos eventualmente prosseguir e fazer aqui um ponto de ordem, recuperando a primeira questão: em relação à viatura móvel de saúde, houve uma declaração de doação ao abrigo da Lei do Mecenato e a empresa Percentagem Decimal Limitada atribuiu, no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais na sua redação atual, ao Município de Mirandela, um veículo especialmente adaptado que constituirá uma unidade móvel de saúde, veículo que ficará propriedade do Município e que foi, em novembro de 2020, objeto de deliberação de Câmara sobre esta proposta de doação da unidade móvel de saúde. Portanto, a Câmara deliberou em 2020 e todo este processo da Lei do Mecenato ficou devidamente acautelado à data, considerando a legislação em vigor.

A partir desse momento, o Município de Mirandela começou a operacionalizar o uso da viatura e a pôr em prática aquilo que motivou a doação e o objeto unidade móvel de saúde. Esse processo começou em 2020 e mantém-se atualmente.

Lamento, da minha parte, enquanto elemento do Executivo, ser uma área que não tutelo e que não acompanho com tanta proximidade o detalhe da operacionalização da unidade móvel de saúde, no que diz respeito à prestação de serviços pelo serviço de enfermagem e aquilo que foi a opção estratégica e política para operacionalizar.

Tudo tem um motivo, tudo tem uma justificação e a questão é pertinente e legítima. Temos todo o gosto de vos informar com o máximo rigor e transparência, para não incorrer em erros ou fragilidades ao prestar informações que não estejam consistentes com a opção estratégica definida em 2020 e que se mantém.

O Executivo, juntamente com as suas equipas, reunirá toda a informação e trará esse assunto, que poderá, caso assim entendam, ser tratado na próxima Reunião de Câmara, já com os elementos necessários. Como calculam, em 1000 processos de contratação reduzidos a escrito, não conseguimos ter todos em memória.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, ninguém está a pôr em causa o processo, as leis ou os procedimentos que acabou de ler. Estou a falar da opção política. A opção política partiu da Câmara Municipal ao pedir um carro ligeiro à Percentagem Decimal Limitada. Diga lá: quem tomou a opção política de pedir esse carro?

É que a questão aqui é a opção política. Assim como a opção política de um carro oferecido nas condições que foi e agora são os Bombeiros da Torre que vão fazer este contrato. Porquê que não são os Bombeiros de Mirandela? São estas opções políticas que eu gostava de ver esclarecidas. Agora, vem-me cá com o processo, que vai ler o processo, que é ao abrigo da Lei do Mecenato.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Vamos recuperar essa informação.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Quantos contratos tem feitos a Câmara Municipal ao abrigo da Lei do Mecenato?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não tenho essa informação. Sei que temos 1.043 contratos feitos, reduzidos a escrito, desde 2018.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas ao abrigo da Lei do Mecenato?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não sei quantos são ao abrigo da Lei do Mecenato, mas até novembro de 2025 são 1043.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: O Senhor Vice-Presidente não quer responder à questão política da coisa e eu voltarei a este assunto quando assim o entender.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A única coisa que posso dizer é que temos 1.043 contratos, com um valor global de 61 milhões e 285 mil euros.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Estou a falar ao abrigo da Lei do Mecenato, Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Isso não sei. Isso não tenho aqui em detalhe, mas, com todo o respeito, traremos essa informação, porque vocês também querem e merecem informação consistente, e nós temos o dever de vos transmitir informação consistente e é isso que vamos fazer. Trata-se de um processo de 2020 e, por isso, traremos aqui.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Os processos administrativos estão, com certeza, elaborados, arquivados e devidamente guardados. Eu estou a falar da opção política.

Para já, hoje quero elogiar o tom da sua intervenção. Dispensava a intervenção que fiz no início. De facto, chocou-me. E eu conhecendo-o como o conheço, chocou-me significativamente.

Também percebi que só agora, dia 20 de janeiro, é que vão a Lisboa tratar da estrada, quando esta já tinha sido proposta na Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020. Passados quatro anos, bola! Só agora, porque foi assunto da última campanha eleitoral é que veio a baila. Passou a constar dos programas de todas as candidaturas, mas o assunto foi levantado por nós.

Na Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, houve uma apresentação de uma proposta pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixeda e Vila Verde. De lá para cá: bola! Ao ponto de estar na situação que está. Mas agora dia 20 é que vão a Lisboa. Oxalá que façam boa viagem e que tragam de lá bons proveitos. É isso que testemunho aqui, agora é que vão, pensei que o processo já estava em Lisboa. Agora é que vão lá. Mais vale tarde do que nunca.

Já elogiei o tom. Quanto às decisões políticas, que é isso que me interessa aqui para discutir sobre estes assuntos que levantamos agora. Essas decisões não constam dos documentos, Senhor Vice-Presidente. Essa decisão política não vai estar nos documentos, mas eu não me vou alongar mais com este tema e voltarei a ele mais tarde, quando achar oportuno.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Ressalvo a importância de o Município ter conhecimento de qual é a empresa que os Bombeiros Voluntários de Torre Dona Chama subcontratam. Isto é extramente importante, porque os dados fiáveis têm que ser com equipamentos seguros, com pessoas qualificadas para o fazer. Isso é que eu acho que o Município tem que saber, para saber a onde é que está entregue a saúde dos mirandenses.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Só para terminar, estes enfermeiros estarão sob a responsabilidade dos Bombeiros Voluntários da Torre, quer ao nível da planificação, quer de todo o trabalho realizado?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões. Em relação à unidade móvel de saúde, os Senhores Vereadores, a Senhora Vereadora *Helena Chéu* e o Senhor Vereador *Paulo Pinto*, colocaram aqui questões ao Executivo, dando contributos sobre a análise processual da contratualização deste serviço aos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama e colocaram aqui, e muito bem, a questão de saber se estão acautelados um conjunto de aspetos que têm a ver com a validação do serviço prestado e se tudo está devidamente aferido nos termos legais, neste caso não do ponto de vista administrativo do CCP, mas do ponto de vista das ações e dos atos de saúde.

Por isso, mais uma vez, agradecemos esse contributo. Vamos fazer esse trabalho. Volto a repetir: não tenho aqui a densidade total da resposta, porque é uma área que não está nas minhas competências, mas sim nas competências do Senhor Presidente. Mas falarei com o Senhor Presidente e com a sua equipa para que, na próxima Reunião de Câmara, possamos ter essas respostas esclarecidas.

Estas questões são muito importantes, pertinentes e positivas. E, por isso, se encontrarmos necessidade de afinar alguns aspetos, tendo em conta os vossos contributos, temos essa humildade e essa capacidade e é para isso que aqui estamos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Presidente *Vitor Correia* não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente *Vitor Correia*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 08 de janeiro.

----- O Senhor Vereador *Paulo Pinto* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 08 de janeiro de 2026.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 2/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 12 de janeiro de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

60/25 – Nuvem Remota Unipessoal, Lda. – Habitação – Rua Nossa senhora da Encarnação, n.ºs 331 e 333 – Mirandela.

“INFORMAÇÃO N.º 2/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 e 12 de janeiro de 2026.

Com prévia Rejeição Liminar

132/25 – Jorge Rui Mateus Ferro – Construção de um edifício coletivo – rua Francisco Lucas Pires, Loteamento S. Sebastião – lote 103- Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 09 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14797 em 15/11/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção de Licença de ruído e Taxas para as Festividades em Honra de Santo André 2025.

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa “Sport Clube de Vale de Gouvinhas”, vem solicitar a V. Exa., em nome da Comissão de Festas de Santo André de Vale de Gouvinhas, a isenção de taxas para a concessão de licença de ruído das

festividades em Honra de Santo André, bem como a autorização para o mesmo, que se realizam nos próximos dias 29 e 30 de novembro de 2025.

Horários dos festejos: dia 29, das 14 horas às 02 horas do dia seguinte; dia 30, das 10 horas às 24 horas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Estas isenções de ruído é sempre tudo à posteriori. Primeiro fazem o ruído e depois é pedem que a isenção da taxa.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, muito obrigado pela questão.

Sim, as coletividades e as entidades organizadoras de eventos submetem, junto do Gabinete de Apoio ao Município, o requerimento de pedido de autorização de licença de ruído, muitas vezes também associado à ocupação de via pública. Quando o evento é na cidade, o parecer é emitido pela PSP; quando é fora da cidade, nas freguesias, o parecer é emitido pela GNR. A ocupação da via pública está sempre condicionada ao parecer prévio de uma das forças de segurança.

Como as entidades, as coletividades, associações e as juntas de freguesia muitas vezes submetem os pedidos no Gabinete de Apoio ao Município na mesma semana em que realizam o evento, fazem o evento no domingo e submetem no GAM na segunda ou na terça-feira, já não nos dá tempo. De facto, o nosso regulamento diz que estes pedidos devem ser entregues com pelo menos um mês de antecedência.

Temos feito um esforço, e também tem havido um esforço de melhoria significativa, apesar de tudo, nos pedidos. Já há muitas coletividades, associações e juntas de freguesia a pedir com bastante antecedência; por outro lado, ainda há outros que não. Teremos de afinar este processo, mas a resposta é que tem toda a razão.

O que é que acontece? O GAM emite a licença condicionada ao pagamento. Supondo que a Câmara não autoriza a isenção, é emitida a guia de débito e enviada à coletividade. Isto está cruzado com o GAM e com o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais. Por isso, a entidade pagaria sempre, caso a Câmara entenda não isentar.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, está tudo bem, já sabemos que isto é um pró-forma e estaremos aqui para aprovar estes e todos os outros. Aliás, fazíamos já para os próximos quatro anos, já que estamos a iniciar o mandato.

A grande questão é que está a obrigar-me a votar. Nós votamos nisto, não é? Estamos a votar. Isto não dá perda de mandato? Eu sei que isto vale o que vale, mas eu vou votar o quê? Uma coisa à posteriori, já fora de prazo? Não me sujeitem a este papel, sob pena de eu votar contra e depois vão dizer aos Presidentes de Junta e às Comissões de Festas: “o Paulo anda a votar contra as vossas isenções de taxas”. Não é nada disso. Teria de fazer uma declaração de voto.

Não me peçam para votar nisto. Tenho responsabilidades fiscalizadoras, sob pena de ficar já sem autoridade nenhuma. Quer dizer, abstinha-me, fazia uma declaração de voto e pronto, olhe, por aqui não vou preso; nunca irei, penso eu. Mas estão a perceber o lado político da questão? Sob pena de estarmos numa Assembleia Municipal ou noutro fórum e sermos depois bombardeados com esta questão.

Era o que faltava agora os Vereadores da Câmara Municipal, todos nós, não apenas os da oposição, estarmos a votar coisas fora de prazo. Coisas sem interesse, então quando for com interesse é que votam mais depressa ainda.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A questão colocada pelo Senhor Vereador *Paulo Pinto* está indexada ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025.

Este regulamento prevê, no seu articulado, a possibilidade de isenção de taxas e compete ao Executivo, neste caso à Câmara, deliberar essa isenção. Assim, nos termos do artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6, existe a possibilidade de isenção de taxas para associações legalmente constituídas, eventos de manifesto interesse municipal, entre outros.

Por isso, no nosso entendimento, não estamos a cometer qualquer falha jurídica, porque estamos a garantir, na íntegra, o cumprimento do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas. Ou seja, estamos a cumprir aquilo que foi deliberado pela Câmara e pela Assembleia Municipal em fevereiro de 2025.

Porquê? Primeiro, porque a isenção tem de ser submetida ao órgão competente, e ela está aqui. Segundo, porque, se o órgão competente não isentar ou não aprovar, é emitida a respetiva guia de débito e a entidade tem de proceder ao pagamento. E a Câmara acautela que garante a cobrança da taxa. O que importa é que a Câmara garanta que a taxa devida é cobrada em tempo útil ou em tempo devido.

A questão que coloca é pertinente e agradecemos o contributo. Volto a repetir: temo-nos esforçado junto das entidades do nosso concelho. Tem havido um caminho, mas ainda há estes atrasos. Queremos acreditar que, durante o ano de 2026, conseguiremos que todos os pedidos de isenção venham à Câmara antes da realização do evento.

Independentemente da forma como a situação foi aqui caracterizada, não estamos, de forma alguma, a cometer qualquer ato ilegal. Pelo contrário, parabéns aos Órgãos Municipais, aos Serviços Municipais, ao Executivo e à Câmara, porque estamos a dar cumprimento rigoroso ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município, que prevê esta isenção. Supondo que o Regulamento nem previa esta isenção, nós não tínhamos legitimidade para deliberar, mas o artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 tem esta possibilidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, para a realização das festas em honra de Santo André, no dia 29 e 30 de novembro, conforme solicitado.

04/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas do Divino Sr. dos Passos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15321 em 28/11/2025, com o seguinte teor:

“Solicito a isenção de taxas referente à licença de ruído das Festas dos Caretos a realizar no dia 25 e 26 de dezembro.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas do Divino Sr. dos Passos, para a realização das Festas dos Caretos, no dia 25 e 26 de dezembro, em Torre Dona Chama, conforme solicitado.

05/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas N.ª Sr.ª dos Aflitos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 155 em 07/01/2026, com o seguinte teor:

“A Associação Comissão de Festas N.ª Sr.ª dos Aflitos, vem requerer a V. Exa. o pedido de Pedido de isenção de Taxas de licença de ruído, festas em Honra de s. Sebastião, dia 24 de janeiro de 2026.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Comissão de Festas N.ª Sr.ª dos Aflitos, para a realização das Festas em Honra de S. Sebastião, no dia 24 de janeiro de 2026, em Vale de Salgueiro, conforme solicitado.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Santo Amaro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 120 em 06/01/2026, com o seguinte teor:

“A Comissão de Festas de Santo Amaro, vem requerer a V. exa. o pedido de Isenção de pagamento da taxa de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Santo Amaro, na localidade de Regodeiro, a realizar no dia 17 de janeiro de 2026.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas de Santo Amaro, para a realização das Festas em Honra de Santo Amaro, no dia 17 de janeiro, em Regodeiro, conforme solicitado.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – ACR Santo António – Paradela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14619 em 12/11/2025, com o seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidente do Município de Mirandela, em anexo envio documentação necessária para solicitar a licença de ruído, para a realização do São Martinho, no dia 15 de novembro de 2025, na aldeia de Paradela.

Agradecemos desde já o facto de nunca nos serem cobradas qualquer tipo de taxas na emissão deste tipo de licença e aproveitamos para solicitar isenção dessas mesmas taxas para a licença deste evento em causa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação ACR Santo António de Paradela, para a realização das Festas de São Martinho, no dia 15 de novembro, em Paradela, conforme solicitado.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Social e Cultural de Vale de Lobo - Geolobo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16249 em 16/12/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Social e Cultural de Vale de Lobo - Geolobo, vem requerer a V. Exa. o pedido de Isenção de taxas de licença de ruído para o convívio de natal e passagem de ano, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/12/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Social e Cultural de Vale de Lobo - Geolobo, para a realização de um convívio de Natal e Passagem de ano, nos dias 24 e 31 de dezembro, em Vale de Lobo, conforme solicitado.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Grupo Desportivo de Torre Dona Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 13929 em 06/11/2025, com o seguinte teor:

"O Grupo Desportivo de Torre Dona Chama, vem requerer a V.exa. o pedido de Isenção de taxas de ruído referente à festa de Halloween, no dia 31 de outubro."

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/10/2025, exarou o seguinte Despacho:

"Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, ao Grupo Desportivo de Torre Dona Chama,

para a realização da festa do Halloween, no dia 31 de outubro, em Torre Dona Chama, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 16677 em 29/12/2025, com o seguinte teor:

“*Adérito de Jesus Teixeira*, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, requereu a essa Câmara uma licença especial de ruído para a Feira e Festas dos Reis, que se realiza nos dias 03 de janeiro de 2026 até dia 07 do mesmo mês, pelo que vem pedir isenção de taxas da mesma.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/10/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, para a realização da Feira e Festas dos Reis, a decorrer entre os dias 03 e 07 de janeiro, em Vale de Salgueiro, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de São Pedro Velho.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 221 em 08/01/2026, com o seguinte teor:

“*Maria Fernanda Fernandes Taveira Guerra*, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho, vem por este meio pedir a Vossa Excelência a isenção das taxas de ruído para a realização da Festa em Honra de São Gonçalo, em Vilar de Ouro, a realizar nos dias 24, 25 e 26 de janeiro.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.

- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de São Pedro Velho, para a realização da Festa em Honra de São Gonçalo, a realizar nos dias 24, 25 e 26 de janeiro, em Vilar de Ouro, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Recreativa e Cultural Conversa Pacata – Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14974 em 21/11/2025, com o seguinte teor:

“A Associação Recreativa e Cultural Conversa pacata, vem por este meio solicitar a isenção de taxas relativas ao ruído, nos termos do regulamento municipal, para a realização de uma noite de natal e noite de passagem de ano de 2025/2026.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/11/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Recreativa e Cultural Conversas Pacatas, para a realização de noite de natal e passagem de ano, em Suções, conforme solicitado.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE

13/03/DDCTS – Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso - Ano de 2026.

----- Foi presente a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso, com o seguinte teor:

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, CÍVICO OU RELIGIOSO

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por Vítor Manuel Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,
E

XXXXX, NIPC: XXXX, com sede na XXX, representado por: XXXXX, na qualidade de XXXXX, com poderes para o efeito, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso ao abrigo das competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, na sessão realizada em 19 de dezembro 2025, a qual aprovou a respetiva comparticipação financeira para o ano económico de 2026 no sentido de apoiar o desenvolvimento da respetiva atividade, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, os apoios ao Segundo Outorgante, no ano económico de 2026, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao desenvolvimento do seu desígnio, essencialmente de teor Cultural, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2026 que se anexa a este Contrato.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do Plano referido na cláusula anterior, apoio não financeiro, para o ano de 2026, que se consubstancia nas alíneas seguintes, quando se justifique e mediante disponibilidade:

- Na utilização das instalações municipais ou colocadas sob administração municipal, nos horários e condições a acordar, assim como transporte, serviços gráficos, em condições a acordarem e nos termos da Lei e dos Regulamentos Municipais;
 - Na utilização de diverso material logístico para a realização de eventos pontuais, nomeadamente, gradeamento, arcos insufláveis, equipamento de som e projeção, cadeiras, mesas, entre outros.
 - Pela utilização das instalações identificadas na alínea a) do número anterior, o valor estimado de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Mirandela, quando efetivado;
2. O Primeiro Outorgante apoia na divulgação das ações, assegurando a sua publicação no sítio do Município de Mirandela.

Cláusula Terceira (Apoio Financeiro)

- Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante para o ano de 2026, apoio financeiro anual de € XXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2026, sob a rubrica com a classificação económica 040701 – instituições sem fins lucrativos e de acordo com o Plano de Atividades Municipal.

Cláusula Quarta (Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante, conforme documento em anexo.

Cláusula Quinta (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - Monitorizar e verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto e plano de atividades que justificou a celebração do presente Contrato-Programa.
 - Nomeia-se o Gestor do presente Contrato-Programa o/a Francisco António Borges Vieira, que tem função de acompanhar a execução deste;
- O Primeiro Outorgante pode solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta (Obrigações do Segundo Outorgante)

- O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - Cumprir integralmente os objetivos previstos, de acordo com o respetivo Plano de Atividades;
 - Cumprir e pautar a sua atuação de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - Assegurar outros apoios financeiros ou logísticos que se mostrem necessários ao cumprimento deste Contrato-Programa.

- d) Prestar ao Primeiro Outorgante, a qualquer momento, toda a informação e documentação por este solicitado, respeitante à execução do presente Contrato-Programa;
- e) Referir sempre o “Município de Mirandela” em todos os materiais de divulgação a executar, impressos ou digitais, os quais devem incluir a menção “Financiado pelo Município de Mirandela” seguido de brasão, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- f) Cooperar e participar nas iniciativas promovidas pelo Município de Mirandela;
- g) Enviar ao Município, logo que concluída a realização do plano de atividades e, impreterivelmente até 31 de dezembro de 2026, relatório final sobre a execução do mesmo, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

2. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor inferior a € 50 000,00 (cinquenta mil euros).

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
- 2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
- 3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela e termina em 31 de dezembro de 2026.

O presente Contrato é constituído por cinco páginas, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Mirandela, xx de xxxxxxx de 2026.

Pelo Município de Mirandela,
O Presidente

Pelo/a xxxx
xxxxx

(Vitor Correia)

(xxxx)”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 09/01/026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural, Cívico ou Religioso - Ano de 2026.

Dispondo os municípios de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o previsto na alínea *e)* e *m)* do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e atendendo às competências atribuídas à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, competindo, ainda, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos do previsto respetivamente nas alíneas *o)* e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL, na sua atual redação;

Considerando que o desenvolvimento sociocultural, cívico ou religioso é um dos eixos estratégicos da intervenção municipal importa, pois, valorizar e apoiar a dinâmica associativa que prossiga fins de interesse para o município;

Considerando, ainda, que a Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão realizada em 19 de dezembro de 2025, aprovar os apoios financeiros a conceder no ano de 2026, previstos no Orçamento Municipal para o ano económico de 2026.

Pretende, o Município de Mirandela com a celebração de contratos-programa, formalizar os apoios já deliberados pela Assembleia Municipal e previstos no orçamento municipal para 2026, reforçando, assim, o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações que assumem com os mesmos, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos, bem como o acompanhamento e monitorização do cumprimento dos referidos contratos.

Assim, propõe-se, nos termos das atribuições e competências conferidas pela alínea *e)* e *m)* do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas *o)* e *u)*, do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural Cívico ou Religioso, a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações e ou entidades promotoras da cultura sediadas no concelho de Mirandela para vigorar até 31 de dezembro de 2026, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios para realização de ações no âmbito das atividades inerentes aos seus desígnios, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para o ano de 2026.”

----- Processo de Despesa nº 193 de 12/01/2026.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Tenho uma questão. De facto, o “ano zero” resulta nestas questões. Presumo que todos os contratos-programa vêm a este Órgão para serem depois aprovados, não é? O “ano zero” dá-me estas dúvidas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Com todo o gosto, estamos cá para isso. O “ano zero” também já foi o nosso “ano zero”; estamos sempre em “ano zero”, porque tentamos aprender sempre uns com os outros. Os vossos contributos são importantíssimos para nós e temos todo o gosto em estar aqui a fazer este acolhimento, pela positiva, porque estarmos esclarecido é bom para todos.

Em sede de Orçamento Municipal, a Assembleia deliberou e aprovou os valores a atribuir a cada coletividade. Isso significa que, neste caso, a Senhora Vereadora *Vera Preto*, que tem a tutela do desporto, e o Senhor Presidente, que tem a tutela dos eventos, vão reunir com cada uma das coletividades e celebrar este contrato-programa.

Ou seja, a minuta que vamos aprovar hoje é a minuta que será usada para celebrar os contratos-programa com cada uma das entidades desportivas, culturais ou o que for e os valores que constarão nos contratos são os que já estão fixados no orçamento municipal para o ano de 2026.

Depois de assinados todos os contratos-programa, tanto desportivos como culturais, são remetidos para o *sítio* da internet do Município de Mirandela, onde já estão disponíveis todos os contratos do ano de 2025 e por aí fora.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: E se, entretanto, aparecer uma nova entidade, que venha com propostas e que não tenha sido plasmada no orçamento? Que tenha interesse, obviamente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se houver uma entidade, se houver uma proposta de um dos membros do Executivo para incluir mais uma coletividade ou entidade, essa proposta vai à deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Cultural Cívico ou Religioso, a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações e ou entidades promotoras da cultura sediadas no concelho de Mirandela para vigorar até 31 de dezembro de 2026, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

14/03/DEASDJ – Proposta de Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2026.

----- Foi presente a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o seguinte teor:

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por Vera Cristina Quintela Pires Preto, na qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro na Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

XXXXXXX, com o NIPC 000000000, com sede na XXXXXXXX, 000-000 XXXXXXXX representado neste ato por XXXXXXXX, na qualidade de Presidente da Direção do XXXXXXXX, com poderes para este ato, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, em conjugação com as competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e, ainda, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela de 19 de dezembro de 2025, que aprovou a respetiva comparticipação financeira para o ano de 2026, constando do Orçamento Municipal, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, os apoios ao Segundo Outorgante, no ano civil de 2026, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2026.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na cláusula anterior, apoio não financeiro, para o ano de 2026, que se consubstancia:
 - a) Na utilização gratuita das instalações municipais ou colocadas sob administração municipal do XXXXXXXX nos horários e condições a acordar, nos termos da Lei e dos Regulamentos Municipais.
 - b) Na utilização/cedência gratuita de transportes num total máximo de XXXX (por extenso).
2. Pela utilização das instalações identificadas na alínea a) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde ao valor de XXXXXXX (por extenso), resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização daquelas.
3. Pela utilização de transportes conforme disposto na alínea b) do número anterior, estima-se que o apoio corresponde a um valor total de XXXXXXX (por extenso).

Cláusula Terceira

(Apoio Financeiro)

1. Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro de XXXXX (por extenso), a pagar durante o ano de 2026.
2. O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2026, sob a rubrica com a classificação económica 040701 - Instituições sem fins lucrativos e de acordo com o Plano de Atividades Municipal 2007A11.

Cláusula Quarta

(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante, quando ao mesmo haja lugar, será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN XXXXXX.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto e Programa de Desenvolvimento Desportivo que justificou a celebração do presente Contrato-Programa.
2. O Primeiro Outorgante pode solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Cumprir integralmente os objetivos nele previstos, de acordo com o respetivo Programa de Desenvolvimento Desportivo;
 - b) Cumprir e pautar a sua atuação de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - c) Assegurar outros apoios financeiros ou logísticos que se mostrem necessários ao cumprimento deste Contrato-Programa;
 - d) Apresentar ao Primeiro Outorgante uma listagem de todos os atletas inscritos;

- e) Prestar ao Primeiro Outorgante, a qualquer momento, toda a informação e documentação por este solicitada, respeitante à execução do presente Contrato-Programa;
 - f) Referir sempre o “Município de Mirandela” como uma das entidades organizadoras na produção das atividades subsidiadas pelo Primeiro Outorgante;
 - g) Colocar, em quaisquer documentos promocionais de eventos ou equipamentos o logótipo do Município de Mirandela;
 - h) Divulgar a modalidade e fomentar a prática de atividades desportivas;
 - i) Colaborar na organização e participar nas atividades desportivas integradas no programa das festas da cidade de Mirandela;
 - j) Cooperar e participar nas iniciativas desportivas promovidas pelo Município de Mirandela;
 - k) Colocar à disposição do Município de Mirandela, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
 - l) Cumprir com as determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional de Desporto (CND) e, de um modo geral, com a legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação;
 - m) Enviar ao Município, logo que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2026, relatório final sobre a execução do mesmo, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.
2. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pelo Primeiro Outorgante em valor igual ou superior a €50 000, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

1. O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.
2. De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Técnico Superior de Desporto, XXXX, da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município de Mirandela, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação e termina em 31 de dezembro de 2026.

O presente Contrato é constituído por 05 (cinco) páginas, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes

Mirandela, XX de XXXX de 2026.

Pelo Município de Mirandela,
A Vereadora a Tempo Inteiro,
(Com Competência Delegada)

Pelo XXXXXXX,
O Presidente da Direção,

(Vera Cristina Quintela Pires Preto)

(XXXXXXX)"

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO*, em 06/01/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ano de 2026.

Considerando o disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, (LBAFD) designadamente o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, competindo ao Estado e às autarquias locais articular e compatibilizar as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências e que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural, com investimento no desporto e na juventude e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas,

Incumbindo às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 6.º da referida Lei de Bases, dispondo os municípios de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e atendendo às competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) no 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Considerando, ainda, o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à concessão de apoios e que pretende, assim, o Município com a celebração destes contratos-programa formalizar estes apoios já deliberados pela Assembleia Municipal no orçamento municipal para 2026, na sua sessão de 19/12/2025, reforçando o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações que assumem com os mesmos, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Assim, propõe-se que, nos termos conjugados do previsto no Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipação à Prática Desportiva do Concelho de Mirandela, no disposto nos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o consagrado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que veio estabelecer o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, (RJCPDP) em articulação com as atribuições e competências conferidas pela alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprove a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do RJCPDP) para vigorar até 31 de dezembro de 2026, na qual se definem os termos da cooperação entre as partes, designadamente a concessão dos apoios, para realização de ações no âmbito das atividades inerentes ao seu desenvolvimento desportivo, com vista à execução do respetivo Plano de Atividades para 2026.”

----- Processo de Despesa n.º 191 de 12/01/2026.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É com este protocolo que, depois, quando há o aumento ou a construção de novas infraestruturas desportivas, se procede, ou isso sai fora deste âmbito?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Ainda bem que coloca essa questão. Os contratos-programa para o desenvolvimento desportivo têm uma lei por trás e, portanto, existem critérios que têm que ser cumpridos neste contrato de programa, que estão plasmados tanto na informação, como na própria minuta.

Em relação a equipamentos desportivos, talvez estejamos a falar de coisas diferentes. Os equipamentos desportivos são municipais ou está a falar de equipamentos desportivos das coletividades?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Neste caso, das coletividades.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Quando há uma obra no equipamento desportivo da propriedade das coletividades, isso são assuntos que têm que ser tratados separadamente do contrato-programa, portanto, na tem enquadramento no contrato-programa, tem enquadramento em apoios, eventualmente, extraordinários ou diferentes.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Pode haver comparticipação da Câmara Municipal, como aconteceu agora no CTM.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: E no Sport Clube de Mirandela. Não é contrato-programa. No contrato-programa há critérios que estão especificados na legislação e, portanto, não é esta questão; são momentos extraordinários.

Imaginemos agora, vou dar outro exemplo, estava a falar no CTM e no sistema AVAC, mas podemos falar também noutra investimento que está a ser feito em parceria com o Município e com a Federação Portuguesa de Futebol que é, por exemplo, a iluminação do Estádio São Sebastião. O Estádio São Sebastião é propriedade do Sport Clube de Mirandela, não é propriedade da Câmara Municipal, mas é um bem da nossa comunidade. E, portanto, faz todo o sentido trabalharmos isto com o Sport Clube de Mirandela e trazer a Reunião de Câmara uma proposta de apoio extraordinário para a concretização desta requalificação e melhoria das condições do nosso centenário Sport Clube de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Quando é o clube passa a ser subsídio extraordinário?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É uma situação extraordinária, não é algo que vai ocorrer ao longo do ano.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Espero que este contrato-programa e outros aumentem significativamente o metro quadrado de infraestruturas desportivas por habitante, que não sei em que rácio é que está. A Senhora Vereadora sabe o rácio por habitante, o número de metros quadrados.

Antes que a CCDR faça qualquer alteração, nós, que votamos ao lado uns dos outros, casados num bloco central, era importante só para saber o quanto estamos à frente, igual ou atrás dos outros municípios, porque parece-me a mim que, nos últimos oito anos, em termos de infraestruturas desportivas, construção de metros quadrados para disponibilizar à população, seja ela jovem ou idosa, foi zero. Penso eu que, nos últimos oito anos, pouco ou nenhuns metros quadrados de novas infraestruturas desportivas foram construídos.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não foram construídas nenhuma infraestruturas desportivas, há requalificação de infraestruturas desportivas.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Peço sensibilidade para essa questão. Havemos, em reunião oportuna, voltar a este tema.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O Senhor Vereador *Paulo Pinto* coloca, e muito bem, a questão de qual tem sido o nível de investimento na ampliação da rede de infraestruturas desportivas no concelho de Mirandela. A resposta que temos para dar é que, realmente, investimos na reabilitação do pavilhão da Escola Secundária; investimos na reabilitação do pavilhão da Escola Luciano Cordeiro; investimos também, em parceria com a DGEST, na altura a Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, na reabilitação do pavilhão da Escola Torre de Dona Chama.

Não sendo tipicamente uma vocação desportiva, houve igualmente a melhoria dos recreios das escolas do Fomento e do Convento, tanto que vai agora entrar em obra a reabilitação dos espaços exteriores, com equipamentos de apoio à atividade física no primeiro ciclo.

Temos investido no pavilhão A da Reginorde, na questão térmica, no pavimento para o CTM e também para os desportos de artes marciais. Estamos também com o projeto de reabilitação do pavilhão da Inatel em curso.

Fizemos igualmente o campo de ténis junto ao Continente, na área de cedência do Continente. Temos agora, para lhe responder de uma forma clara, dois projetos em fase de conclusão. Um deles tem o estudo prévio ultimado e aprovado pela equipa de Desporto, para a construção das bancadas do estádio do campo da Reginorde e para a construção dos balneários da Reginorde. O estudo prévio foi aprovado pela Equipa de Desporto e elaborado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e vamos agora passar à fase de arquitetura e especialidades. O preço base ronda os 900 mil euros.

Temos também o projeto já muito evoluído para a construção de mais três campos de ténis e dos balneários de apoio aos mesmos, também junto ao Continente, na área de cedência. Está ainda a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais com o projeto para a reabilitação do campo de futebol junto ao Parque Dr. José Gama.

Neste momento, em relação às infraestruturas desportivas, de memória, esta é a estratégia que temos. Sei também que a equipa da Educação está a tratar da carta desportiva, tal como fizemos na carta educativa, para termos esses indicadores a que se refere, nomeadamente o metro quadrado por atleta porque, realmente, Mirandela está de parabéns em relação aos dirigentes e àquilo que é a sociedade civil, que se disponibiliza para dar um conjunto de respostas às necessidades desportivas. São muitos os municípios que dão todos os dias do seu tempo, a custo zero, em prol do desenvolvimento desportivo e cultural dos nossos jovens, seja na modalidade de patinagem, de combate, de futebol, de atletismo ou noutras.

São muitas as modalidades desportivas que temos e são muitos os praticantes formais e informais que temos no concelho de Mirandela. Por isso, é verdade o que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* refere: temos uma pressão positiva sobre nós.

Realmente há aqui uma opção política, como tem vindo a ser referir, que é ou atribuímos cerca de 600 mil euros por ano de apoios aos contratos-programa, ou diminuímos esses apoios diretos.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Ao desporto, não. Está lá verbas da Associação da ACIM, por exemplo, e não é uma associação desportiva. Em relação à atribuição de subsídios, não ao desporto.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, às coletividades. É uma decisão política que tomámos em 2017: continuar a apoiar as coletividades através dos contrato-programa, onde estão também os transportes para as deslocações, para os eventos, para as atividades e toda a logística. E temos, de facto, comprometido o cronograma de investimento da

reabilitação das infraestruturas. Mas o caminho faz-se caminhando, estamos atentos, a equipa do desporto está atenta, a carta desportiva é um instrumento muito importante e determinante e, por isso, é este o estado da arte que temos neste momento.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Vice-Presidente, dá-me licença só para terminar este assunto, até porque hoje a reunião está a correr muito bem. Oxalá que as próximas corram tao bem.

Portanto, estas são as explicações, mas só para lhe dar um exemplo: pavilhão do Inatel, no dia 18 de dezembro de 2020, foi aprovado o protocolo de renovação de infraestruturas desportivas, protocolo com o Inatel, Lisboa, em 2020. Estamos em 2025 e as coisas continuam paradas.

Outra questão, só para dar um exemplo. Senhor Vice-Presidente, estou a ver aqui uma notícia na página da Câmara, sendo que as notícias pararam em 2024, não há mais notícias se reparar, que diz assim: “Dia 21 de dezembro de 2021”, com uma fotografia sua a assinar o protocolo. “O Município de Mirandela procedeu, através do Vice-Presidente *Orlando Pires*, à assinatura do auto de consignação da obra da construção de um campo de ténis.” Faz a discriminação e depois diz assim: “Numa perspetiva do desenvolvimento da modalidade e de promoção da prática desportiva como um hábito de vida saudável, o Município prevê a construção de mais campos adjacentes e outros equipamentos de apoio numa fase posterior.” Isto é uma promessa.

Esta notícia sua é de 21 de dezembro de 2021. Se não estivermos atentos, passam-nos aqui a mão no pelo com uma pinta impressionante, não é? Passam-nos a mão no pelo e fica tudo bem.

Tem graça que estive nesta sua notícia ontem e gostei muito e, de facto, volvidos quatro anos, continuamos no mesmo ponto. Não tenho dúvidas de que os campos vão ser construídos e que vão ser uma realidade. Só que isto anda demasiado devagarinho, Senhor Vice-Presidente. E é isso que vamos tentar chamar a atenção deste Executivo, que trabalha devagarinho, faz promessas a mais, mas depois cumpre-as muito devagarinho, quando outras coisas, nomeadamente em campanha eleitoral, são feitas de forma tão rápida e tão diligente, como apoiar associações e comissões fabriqueiras por conta dos votos. Mas pronto, isso fica para o julgamento dos Senhores.

Estamos aqui, está tudo bem, o Senhor Vice-Presidente até fez um histórico ótimo, conseguiu fazer um histórico muito bom, mas novas infraestruturas desportivas, mais metros quadrados, bola. Algumas requalificações, de facto, mas sempre tardias.

Isto é apenas uma constatação.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O que é verdade é que os orçamentos municipais não esticam. O que é verdade é que a gestão municipal e a gestão pública têm de ser feitas com o máximo rigor. Há, de facto, aspetos que todos nós gostaríamos que fossem mais ágeis, mas há circunstâncias que nos ultrapassam.

O que é verdade é que, em relação ao pavilhão do Inatel, não está reabilitado porque tivemos a utilização do mesmo no âmbito da pandemia e estava para entrar em obras, como sabe, estava a consignação feita. Entretanto, com os critérios deste quadro comunitário, nomeadamente a vulnerabilidade sísmica, a eficiência energética e todos esses indicadores que é preciso cumprir, do ponto de vista do planeamento do projeto, as exigências tornaram-se mais hostis para nós e obrigam-nos a estar sempre a lutar pelo tempo.

Isso é verdade, mas o caminho faz-se caminhando e, se Deus quiser, como disse bem, os campos de ténis serão construídos. O projeto está feito por um Técnico Superior, Arquiteto Municipal e, por isso, estamos em crer que, em 2026, ainda possa ser lançada a empreitada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Mirandela e as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como clubes desportivos e as associações promotoras do desporto, para vigorar até 31 de dezembro de 2026, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

15/08/DOMU – “Beneficiação do C.M. 1084 desde a E.R. 315 a Vale de Madeiro” – Situação final.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Estudos e Projeto, em 22/12/2025, com o seguinte teor:

“A obra em epígrafe foi consignada em 25/11/2024, à firma Hígino Pinheiro & Irmão Lda. pelo montante de 94.920,01€ (noventa quatro mil novecentos e vinte euros e um cêntimo) e um prazo de execução de 150 dias.

Propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- *Revisão de preços*, o artigo nº 382º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “Revisão ordinária de preços”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei nº6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 25 de novembro de 2024;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em setembro de 2024;

- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é agosto de 2024;
- Conforme estipulado na cláusula 58ª do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de janeiro (Fórmula F16 – Conservação de estradas);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços foi efetuado de forma provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos obtivemos um valor de 0,00€ (zero euros), conforme cálculos em anexo:

- prazos, a execução da obra não foi concluída no prazo estipulado inicialmente, tendo sido solicitadas e autorizadas duas prorrogações de prazo, resultando em um acréscimo total de 144 dias ao cronograma original. Ressalta-se que as referidas prorrogações não implicaram em revisão de preços;

- trabalhos a menos, no valor de 4.375,49€ (quatro mil trezentos setenta cinco euros e quarenta nove centimos), provenientes de trabalhos de regas de impregnação betuminosa, sinalização horizontal, limpeza e reparação de elementos de drenagem horizontal que foram executados em menor quantidade, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e conformidade técnica da obra. Ressalta-se que as referidas prorrogações não implicaram em revisão de preços;

- Situação da obra, o auto de medição n.º 2 TN consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS			VALOR FINAL	
Valor de adjudicação		94.920,01€	Trabalhos Normais	90.544,52€
Trabalhos a mais		0,00€	Trabalhos a mais	-----
Trabalhos a menos		4.375,49€	Revisão de Preços	0,00€
Total		90.544,52€	Total	90.544,52€
	Consignação	25-11-2024		
	Prazo de Execução	150 dias	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	-4.375,49€
	Prorrogações	144 dias		-4,61 %

Refere-se ainda que, atendendo ao elevado volume de empreitadas e projetos em execução em simultâneo, apenas nesta data foi possível à fiscalização proceder à medição integral dos trabalhos executados, a qual foi realizada em articulação e concordância com o empreiteiro, ficando os respetivos quantitativos refletidos no presente auto de medição e na situação final da obra.

Propõe-se a data de 19 de janeiro de 2025, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, Rui Fernandes, em 09/01/2026, com o seguinte teor:

“Segue informação com o resumo da situação técnico/financeira da obra em referência, com o cálculo da revisão de preços provisória onde foram apurados (0,00€) e onde se propõe à decisão superior:

- A aprovação de trabalhos a menos no valor de -4.375,49€ com as justificações constantes da informação;

Os serviços de contratação pública devem notificar o adjudicatário, para agendar a realização da vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados, na data proposta na informação.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 09/01/2026, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a situação final da obra, de acordo com as justificações constantes da informação, referentes à empreitada “Beneficiação do C.M. 1084 desde a E.R. 315 a Vale de Madeiro”, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

16/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de janeiro de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	3.704.803,15€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.374.206,82€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	5.079.009,82€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAG de 08/01/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 01 de janeiro a 07 de janeiro de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **252,42€**.

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	0,00€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	252,42 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

18/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAG de 09/01/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 05 a 08 de janeiro de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **5.876.953,73€**:

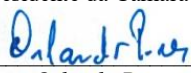
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	4.912.099,47€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	13.200,00€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	951.654,26€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esméralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 45 minutos.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;


Orlando Pires

A Jurista;


Esméralda Pinto